

TERMO DE REFERÊNCIA

E - MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: orcamento@palmital.sp.gov.br

I. OBJETO

O objetivo deste processo é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços elétricos para atender a demanda do evento “Natal 2025”, promovido pela Prefeitura Municipal de Palmital.

II. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

O presente processo tem por objetivo a abertura de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a execução de serviços elétricos para atender a demanda do evento “Natal 2025”, promovido pela Prefeitura Municipal de Palmital, que visa proporcionar à população momentos de lazer, confraternização e fortalecimento do espírito natalino por meio da decoração temática e iluminação especial na Praça Central e entorno.

Para viabilizar o evento, faz-se indispensável a execução de serviços elétricos especializados, uma vez que toda a estrutura de iluminação decorativa, praça de alimentação e demais áreas do evento depende de instalações elétricas temporárias, seguras e devidamente monitoradas.

A contratação de empresa especializada permitirá a instalação adequada de toda a rede elétrica temporária, abrangendo a montagem da iluminação natalina, o fornecimento e monitoramento da energia da praça de alimentação e o acompanhamento técnico durante todo o período de realização do evento, assegurando a segurança do público, dos equipamentos e do patrimônio municipal.

Além disso, é imprescindível a presença de equipe técnica para manutenção preventiva e corretiva durante as festividades, a fim de garantir o funcionamento contínuo das luzes e da estrutura elétrica do evento, evitando interrupções ou riscos à população.

Assim, a contratação proposta justifica-se pela necessidade pública e pelo

interesse coletivo de oferecer um evento natalino estruturado, seguro e acessível à população, atendendo ao princípio da eficiência e ao dever da Administração de prover serviços públicos e culturais de qualidade.

Dessa forma, a execução dos serviços elétricos por empresa especializada é condição essencial para o sucesso e segurança das festividades do Natal 2025, configurando-se como necessidade real, imediata e de relevante interesse público.

III. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	1	MO	SERVIÇO ELETRICOS

3.1 SERVIÇOS ELETRICOS: O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços elétricos especializados voltados à montagem, manutenção e acompanhamento técnico da infraestrutura elétrica da decoração natalina e das áreas de eventos instaladas na Praça Central do Município de Palmital, durante o período de festividades natalinas de 2025.

Os serviços compreenderão, de forma geral, as seguintes atividades:

1. Montagem e estruturação da iluminação natalina na praça pública, incluindo instalação de cabos, quadros de distribuição, refletores, tomadas, conexões, disjuntores, extensões e demais componentes elétricos necessários ao funcionamento seguro e contínuo da decoração luminosa e demais elementos cenográficos do evento;
2. Acompanhamento técnico e manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento, garantindo o pleno funcionamento das instalações, substituição de equipamentos danificados, correção de falhas e atendimento imediato a ocorrências elétricas que possam comprometer a segurança ou a estética da iluminação;
3. Montagem elétrica da praça de alimentação e demais estruturas de apoio, com instalação de pontos de energia, cabeamento, quadros, tomadas e iluminação funcional para atendimento das barracas, tendas e quiosques

participantes do evento, conforme a demanda estabelecida pela organização;

4. Monitoramento da rede elétrica de toda a estrutura da praça, abrangendo o controle da carga, verificação de aterramento, aferição de tensões, inspeção de conexões e adoção de medidas preventivas de segurança elétrica durante a realização das atividades do evento;
5. Desmontagem e retirada de toda a infraestrutura elétrica provisória ao término do evento, restabelecendo as condições originais do local e garantindo o correto desligamento e descarte dos materiais utilizados.

Padrões de execução e segurança exigidos:

- Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, utilizando materiais e equipamentos compatíveis com as normas técnicas da ABNT e as NRs do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).
- O fornecedor deverá garantir a integridade física dos trabalhadores, do público e do patrimônio municipal, observando as boas práticas de montagem e operação elétrica temporária.
- O prestador deverá manter equipe técnica disponível durante todo o período de funcionamento do evento, inclusive aos finais de semana, para atendimento emergencial imediato.

IV. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO

- 4.1** Todos os materiais utilizados na realização do serviço deverão ser de primeira qualidade e primeira linha, como também a própria prestação.
- 4.2** O serviço deverá ser integralmente finalizado até o dia 04 de dezembro de 2025, garantindo que toda a estrutura elétrica esteja montada, testada e em pleno funcionamento antes do início oficial do período natalino, marcado para o dia 06 de dezembro, com o acender das luzes.
- 4.3** Após a conclusão da montagem, a empresa contratada deverá realizar fiscalização, acompanhamento e manutenção técnica da rede elétrica durante todo o período de realização das atividades do evento, compreendido entre os dias 06 e 23 de dezembro de 2025, incluindo finais de semana, de modo a

assegurar o funcionamento contínuo e seguro de toda a estrutura.

- 4.4** O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.
- 4.5** A contratada deverá anexar, quando da realização do serviço, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição/serviço com seus valores correspondentes;
- 4.6** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;
- 4.7** Se disser respeito à má execução do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

V. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO

- 5.1** Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1** O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.
- 7.2** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 7.3** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- 7.4** Assumir integral responsabilidade pelos danos causados, inclusive a terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;
- 7.5** Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do serviço/produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.6** Manter sigilo, sobre pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município de Palmital ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desse contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.7** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;
- 7.8** Manter a disciplina no local dos serviço/produto, adotando medidas

que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudicial à adequada execução contratual, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis;

7.9 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

7.10 A Contratada deverá manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação e seus anexos;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do processo.

8.5 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente processo.

IX. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço consistem na verificação da conformidade referente à concessão dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.

9.2 As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.

9.3 O presente processo terá como gestor o senhor (a) **Marcia Helena Descrove Franco**, Diretora do Departamento de Educação e Cultura, portador (a) do **CPF: 104.795.008-19**.

9.4 O Processo terá como fiscal a senhor (a) **Paulo Marcos Valério**, portador (a) do **CPF: 291.455.148-79**, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

X. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução do serviço/produto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante.

XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O critério de julgamento da contratação será o de **menor preço por item**.

11.2 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – CULTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

XII. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

12.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>), e encaminhar a proposta através do email descrito no Termo de Referência.

12.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente

Termo de Referência desta **Dispensa de Licitação**;

12.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Dispensa de Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

12.4 Não poderão participar desta dispensa os prestadores:

- Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - c. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - d. Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

12.5 O prestador interessado, após a divulgação da abertura da presente Dispensa de Licitação, encaminhará através do sistema eletrônico a proposta com a descrição completa do serviço/produto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos;

12.6 Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o prestador;

12.7 Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais,

encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);

12.8 Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato

- social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- **A certidão de débitos estadual será de caráter opcional.**
- **Fazenda Municipal:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa)
- **Fazenda Federal:** consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- **A certidão de débitos municipal será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Palmital – SP.**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta (Pessoa Jurídica);
- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será HABILITADO.

XIII.SANÇÕES

13.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

Márcia Helena Descrove Franco
Diretora do Departamento de Educação e Cultura